



PROPOSTA COMERCIAL Nº 20032020 – WS 03

**SCM - Serviço de Comunicação Multimídia**

<b>NOME DO CONTRATANTE:</b> Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH	
<b>Rua, Nº e Complemento:</b> Av. Dona Otília, 649 – UPA 24H CAMPOS SALES	<b>CNPJ/CPF:</b> 23.453.830/0021-13
<b>Cidade, Estado e CEP:</b> MANAUS/AM – CEP 69.021-005	<b>Bairro:</b> TARUMÃ
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:compras5.chzn@indsh.org.br">compras5.chzn@indsh.org.br</a>	<b>Fone:</b> (11)3672-5136/(92)98458-5708

**CONTRATADA: AXES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.382.790/0001-91, com sede na Av. Brasil, nº 1000, Bairro Santo Agostinho, Manaus – Estado do Amazonas, CEP: 69.036-595, doravante denominada **CONTRATADA**;

As Partes, por meio de seu(s) representante(s) legal(ais), abaixo assinados, declaram estarem de acordo e que cumprirão o disposto no **Contrato de Prestação de Cessão de Direito de uso de Infraestrutura de Rede de Fibra Óptica, Equipamentos e VPN, disponível no site da CONTRATADA (<http://www.axes.com.br>) e registrado no Cartório nº 487418, Livro B-2809 de 25/01/2019**. A partir da assinatura da presente Proposta Comercial as Partes estarão sujeitas aos dispositivos do Contrato conjuntamente com as regras específicas desta Proposta Comercial, que regulamentarão a relação entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**.

**1. OBJETO E SERVIÇO CONTRATADO (PLANO, VALORES, INSTALAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO):**

**1.1 PLANO E ESPECIFICAÇÕES**

A Contratada prestará o serviço de acordo com o PLANO DE SERVIÇO escolhido de forma espontânea pelo CONTRATADA, conforme detalhamento abaixo:

Plano	Velocidade	Especificações
INTERNET DEDICADA	50 Mbps	IP/32

**1.2 MENSALIDADE E DATA DE VENCIMENTO**

**A forma de pagamento será sempre pelo boleto bancário e a entrega poderá ser feita através de e-mail, central do assinante e correios.**

Mensalidade		
Valor: 2.000,00	R\$	Data de Vencimento: ( ) 5 ( ) 10 ( ) 15 ( ) 20 ( ) 25

**3090-3090**  
[www.axes.com.br](http://www.axes.com.br)

Av. Brasil, 1000 - Santo Agostinho  
Manaus - Am CEP: 69036-595

### 1.3 Instalação

Taxa de Instalação			
Valor Total:	R\$ 606,00	Nº de Parcelas:01	Valor da parcela: R\$ 606,00

Endereço(s) de Instalação:	
1 . Endereço:	AV. D.OTILIA, 649 – UPA 24H CAMPOS SALES - TARUMÃ
2 . Endereço:	
3 . Endereço:	

1.3.1 Os valores e viabilidade a Assistência Técnica/ Manutenção / Alteração de Endereço/ Nova Instalação devem ser consultados com a Prestadora previamente a solicitação de serviço.

Parágrafo único: As penalidades pelo não cumprimento das obrigações aqui assumidas estão dispostas no **Contrato de Prestação de Cessão de Direito de uso de Infraestrutura de Rede de Fibra Óptica, Equipamentos e VPN** estando ciente o CONTRATANTE das condições impostas em caso de inadimplência.

**2. GARANTIA DE INTERNET DEDICADA CONTRATADA:** Garante a internet dedicada em 100% sempre dentro dos limites das especificações dos equipamentos da **CONTRATANTE** e dos padrões brasileiros.

2.1 Os prazos de garantia de SLA serão:

SLA máximo de 4 (quatro) horas corridas de total indisponibilidade de sinal.

SLA máximo de 12 (doze) horas corridas para degradação de sinal.

### 3. EQUIPAMENTOS:

Modalidade: ( X ) Comodato ( ) Locação ( ) Venda

Tipo	Fabricante/Modelo	Número de Série	Qtd.
	Conforme OS de Instalação	Conforme OS de Instalação	
	Conforme OS de Instalação	Conforme OS de Instalação	

**4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:** Além das responsabilidades atribuídas à **CONTRATANTE** no Contrato e na Lei, obriga-se a:

4.1 A manter seus dados e informações cadastrais atualizadas junto à **CONTRATADA**, informando com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência quaisquer alterações sob pena das mudanças terem efeito apenas no próximo ciclo de faturamento assumindo os custos adicionais que venham a ser necessários.

**5. PENALIDADES POR ATRASO NO PAGAMENTO:** Em caso de atraso no



pagamento pelo **CONTRATANTE**, incidirá sobre a parcela em atraso correção monetária pelo índice IGPM-FGV, multa moratória equivalente a 2% (dois por cento) e juros moratórios de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia.

**6. SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO EM CASO DE ATRASO NO PAGAMENTO:** O atraso no pagamento dos valores definidos na Cláusula 1 acarretará a aplicação das seguintes penalidades: caso o atraso seja superior a 15 (quinze) dias, será parcialmente suspensa os serviços contratados; após 30 (trinta) dias da suspensão parcial os serviços serão totalmente suspensos e após 30 (trinta) dias da suspensão total os serviços serão desativados em definitivo e o Contrato será rescindido.

**7. PRAZO DE VIGÊNCIA E PENALIDADES POR RESCISÃO.**

Prazo de Vigência:

24 Meses

7.1 Caso a **CONTRATANTE** decida rescindir o contrato de forma parcial ou total, antes do término do período contratual, desde já concorda em efetuar o pagamento de uma diferença de preço, a título de reposição dos investimentos efetuados pela **CONTRATADA** com o pagamento correspondente a 30% (trinta por cento) do valor remanescente do respectivo contrato em até 30 dias da data da comunicação do cancelamento. Esse pagamento não desobriga a **CONTRATANTE** a efetuar o pagamento dos débitos restantes.

**8.** As especificações técnicas e atividades a serem desenvolvidas pela **CONTRATADA**, relacionadas ao objeto deste Proposta Comercial, encontram-se descritas no Contrato de Prestação de Serviço, o qual faz parte integrante deste instrumento.

**9.** Caso a **CONTRATANTE** exija que as notas fiscais sejam geradas somente após emissão de Pedido de Compras, elas devem ser enviadas à **CONTRATADA** até o quinto dia útil do mês vigente à prestação de serviço, sob pena de emissão de nota fiscal sem vinculação ao Pedido de Compras.

Parágrafo único: O Prazo de vencimento do pagamento da nota fiscal será o acordado no item 1.2 desta Proposta.

**10.** A **CONTRATANTE** poderá solicitar a rescisão contratual através do e-mail comercial@axes.com.br, mas somente será considerada eficaz diante da resposta da **CONTRATADA** de que houve recebimento do pedido cancelamento dos serviços. Qualquer comunicação que seja meramente presumida pela **CONTRATANTE** sem que haja resposta da **CONTRATADA** será considerada ineficaz e nula, não produzindo quaisquer efeitos.

**11.** A **CONTRATANTE** acima qualificada, por este instrumento, contrata os serviços ora indicados, em conformidade com o Contrato e o Proposta Comercial, declarando possuir plena ciência e concordar com seus termos e condições. As disposições deste Proposta Comercial prevalecerão em caso de conflito com as disposições do Contrato.

Manaus, AM, 26/03/2020

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH

  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA





## FICHA CADASTRAL DE CLIENTES

ESTA FICHA TEM COMO OBJETIVO OBTER AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CADASTRO DE NOVOS CLIENTES NA BASE DE DADOS DA AXES. É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS ABAIXO.

## DADOS CADASTRAIS

Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH	
Nome Fantasia: UPA 24H -CAMPOS SALES	
CNPJ: 23.453.830/0021-13	Inscrição Estadual:
Data de Constituição:	Inscrição Municipal:
Atividade Econômica/Ramo de Atividade: 86.10-01-01 / 86.10-1-02	
(DDD) Telefone: (092—) 3305-7333	
E-mail: renata.chzn@indsh.org.br	
Site: indsh.org.br	

## INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Forma de tributação:	<input type="checkbox"/> Lucro Real	<input type="checkbox"/> Lucro Presumido	<input type="checkbox"/> Simples Nacional			
Retenção na Fonte de Tributos:	<input type="checkbox"/> ISS	<input type="checkbox"/> ICMS	<input type="checkbox"/> PIS	<input type="checkbox"/> COFINS	<input type="checkbox"/> IRPJ	<input type="checkbox"/> CSLL

## REPRESENTANTES LEGAIS E ACIONISTAS\*

Listar abaixo os representantes legais da empresa, incluindo todos os sócios:

Nome	Cargo	Instrumento
		<input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Contrato Social
		<input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Contrato Social
		<input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Contrato Social
		<input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Contrato Social

## DADOS PARA FATURAMENTO

Razão Social : INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH	
CNPJ: 23.453.830/0021-13	Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:	Telefone Faturamento: ( DDD )
Rua: AV. Dona Otília	Número: 649
Bairro: Tarumã	Complemento:
Vencimento: ( )05 ( )10 ( )15 ( )20 ( )25	
Ordem/Pedido de Compra: ( ) Não ( ) Sim	Nº Ordem/Pedido de Compra:
Forma de Pagamento: ( ) Boleto ( ) Outros:	Prazo de Pagamento: ( ) 30 dias ( ) Outros:





# FICHA CADASTRAL DE CLIENTES

Data específica para Emissão de Nota Fiscal \*Verificar com Setor Fiscal: ( ) Não ( ) Sim Especificar:

E-Mail para envio da Nota Fiscal e Boleto:

## OUTROS CONTATOS NA EMPRESA (comprador, responsável T.I, financeiro, marketing)

Nome	Cargo	(DDD) Telefone	Email
<u>Renata N. Duran</u>	<u>Diretor(a) ADM</u>	<u>92 98419-7544</u>	<u>renata.chzn@indsh.org.br</u>
<u>Yuri Takahashi</u>	<u>T.I</u>	<u>92 99289-4242</u>	<u>ti1upa.chzn@indsh.org.br</u>
<u>Frank Stonny</u>	<u>T.I</u>	<u>92 98417-1799</u>	<u>ti2upa.chzn@indsh.org.br</u>

**Declaro** que estou ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas acima.

Manaus, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

  
Francisco Mingrone  
Diretor de Logística e Infraestrutura  
CHZN/INDSH  
Representante Legal

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ANEXADOS JUNTO A FICHA CADASTRAL.

1	Contrato Social ou Estatuto e última Alteração
2	Representantes Legais :Apresentar Cópia da Procuração.
3	Contrato e Proposta Assinado.

